

SENTENÇA

Processo n°: **0006178-91.2015.8.26.0566/01**

Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Material**Exeqüente: **SEBASTIÃO APARECIDA DE SOUSA ERMACARA**

Executado: VIA VAREJO S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Fls. 11: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C..
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fl. 8, em favor do(a) autor(a) e do depósito de fl. 9, em favor da ré.
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 14 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA